



ADITAMENTO Nº 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 28/2024

Dispensa de Licitação nº 15/2024

Termo de Aditamento ao contrato 10/2024 com concessão de reajuste para a contratação de serviços de envio de publicações eletrônicas para a Câmara Caieiras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caieiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, nº 80, Centro, Caieiras/SP, neste ato representada pela mesa diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada por sua sócia Alessandra Patrícia de Sousa, CPF nº 150.114.998-98.

As partes acima identificadas, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 10/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por período de 12 meses, bem como alterar o valor global do Contrato nº 10/2024, firmado em 05 de junho de 2024, em decorrência do acúmulo inflacionário. Todavia, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei de Contratações Públicas o preço apresentado condizente com o valor de mercado para o objeto desta contratação.

Fica prorrogado a vigência contratual de 05/06/2025 a 04/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL



Em razão do presente aditamento, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 650,64 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos em única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos constantes do Contrato nº 10/2024, por não conflitarem com o presente aditamento.

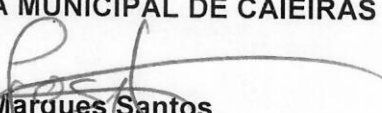
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caieiras, como condição de eficácia, conforme dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

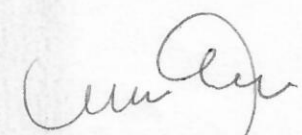
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caieiras, 04 de junho de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS


Josefa Maria Marques Santos

Presidente

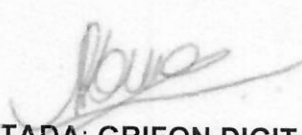

WLADIMIR PANELLI

1º Secretário


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

2º Secretário

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA


CNPJ nº 26.579.777/0003-08

Alessandra Patrícia de Sousa

Sócia

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____



2. Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto da contratação renovação e concessão de reajuste ao contrato 10/2024, envio de e-mail diários para atender as demandas deste Legislativo.

ADVOGADO (S): Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior– OAB/SP nº 338.336

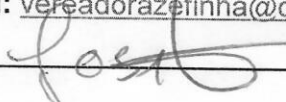
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 04 de junho de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

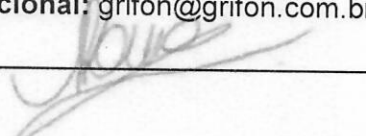
E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: _____


CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Nome e Cargo: Alessandra Patrícia de Sousa - Sócia

E-mail institucional: grifon@grifon.com.br

Assinatura: _____




DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.579.777/0003-08

CONTRATO Nº10/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.

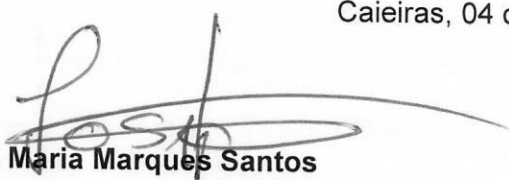
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: O objeto da contratação é o envio de e-mail diários para atender as demandas deste Legislativo.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser **R\$ 650,64 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos em única parcela.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 04 de junho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos

Vereadora – Presidente